

LEI N° 1701, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (UM) Professor de Artes nos termos da Lei Municipal n° 530/2002, e dá outras providências”.

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal n° 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar n° 530/2002.

§ 1°. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4°, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2°. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento classe C - R\$ 1.371,16 previsto na Lei Municipal n° 1.670/2016.

Art. 2°. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

GILMAR FRANCISCO APPELT

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Administração e Fazenda